

# 3438

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Júnior com grau de Mestrado**

### **(Contrato de Trabalho)**

#### **Projeto Fire4CAST - Uso de tecnologias imunocitométricas e moleculares para modelação epidemiológica do fogo bacteriano (PTDC/ASP-PLA/28305/2017)**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de Mestre, no âmbito do Projeto Fire4CAST (PTDC/ASP-PLA/28305/2017), financiado pela FCT, I.P. através de fundos nacionais, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

#### **I - Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre em Microbiologia Aplicada<sup>1</sup> ou afim e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em deteção e identificação molecular de bactérias fitopatogénicas;
- Experiência comprovada na aplicação de citometria de fluxo a amostras de material vegetal e de imunocitometria a bactérias fitopatogénicas;
- Experiência na utilização do software FlowJo para análise e interpretação dos resultados de citometria e imunocitometria

<sup>1</sup> Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

#### **II. Legislação aplicável**

- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
- Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### **III. Plano de trabalhos**

O programa de trabalhos tem como objetivos (i) detetar *Erwinia amylovora* por citometria de fluxo associada a anticorpos específicos (imunocitometria), em material vegetal ao longo do ciclo de desenvolvimento fenológico da planta; (ii) avaliar a viabilidade, vitalidade e atividade de *E. amylovora* em condições naturais; e (iii) realizar as análises citométricas e imunocitométricas de validação do modelo epidemiológico desenvolvido no projeto.

O plano de trabalho está incluído nas atividades 2 (Vigilância imunocitométrica de *E. amylovora*) e 4 (Validação e disseminação do modelo Fire4CAST) do projeto Fire4CAST.

#### **IV. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Rogério Paulo de Andrade Tenreiro, Professor Auxiliar com Agregação, FCUL
- 1º Vogal - Ana Maria Gomes Moura Pires de Andrade Tenreiro, Professora Auxiliar, FCUL
- 2º Vogal – Maria Leonor Pato da Cruz, Investigadora Auxiliar, INIAV
- 1º Vogal Suplente – Joana Costa Cardoso da Cruz, Investigadora Doutorada, INIAV
- 2º Vogal Suplente – Lélia Mariana Marcão Chambel, Professora Auxiliar, FCUL

## **V. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação BioISI - Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas e será realizado nas instalações do Lab Bugworkers|M&B-BioISI situadas no Centro de Inovação TecLabs da Faculdade de Ciências da ULisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal, bem como nas instalações do Laboratório de Fitobacteriologia do INIAV, instituição proponente do Projeto Fire4Cast, situadas na Quinta do Marquês, Oeiras, Portugal.

## **VI. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto para dezembro de 2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 14 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

## **VII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1140 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## **VIII. Avaliação das candidaturas**

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) *Curriculum Vitae* 40%;
  - b) Experiência de investigação e profissional relevante nas áreas do plano de trabalhos 40%
  - c) Carta de Motivação 20%;
  - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 30 %.
4. O júri poderá realizar uma entrevista aos três primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 70 % da classificação final e a entrevista a 30 %.
5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCiências.ID (separador "Concursos"), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação

através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.

10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) ) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - iniciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

#### **IX. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **X. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 23/11/2020 a 07/12/2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:



- i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 20 de novembro de 2020.